



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2492/84

Oficializa a 2ª Semana Comunitária de Prevenção de Acidentes em Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica - do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de favorecer a integração e o intercâmbio entre empresas e entidades na área da prevenção de acidentes;

CONSIDERANDO, igualmente a necessidade de estimular o surgimento de uma mentalidade prevencionista nas escolas do Município;

CONSIDERANDO, que a comunidade deve envolver-se na preservação e melhoria da qualidade de vida de seus integrantes, evitando atos e condições que possibilitem a ocorrência de acidentes, e

CONSIDERANDO, ser necessário alterar a Comunidade para a importância da redução de acidentes em todas as áreas e níveis, tendo como consequência um desenvolvimento social de melhor qualidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada a IIª Semana Comunitária de Prevenção de Acidentes em Santa Cruz do Sul, que será realizada de 20 de agosto a 24 de agosto do corrente.

Artigo 2º - A Coordenação da IIª Semana Comunitária de Prevenção de Acidentes ficará a cargo da DR-SESI de Santa Cruz do Sul e da ARPA - Associação Regional dos Prevencionistas de Acidentes.

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.02-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 1984.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração

